ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO PSD –"EXPERIMENTAÇÃO E VULGARIZAÇÃO AGRÍCOLA"

PONTA DELGADA, 8 DE JUNHO DE 2006

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 7 e 8 Junho de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD "Experimentação e Vulgarização Agrícola".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art. 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art. 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Resolução propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e Serviços de desenvolvimento agrário de ilha, prestem apoio técnico às explorações e aos empresários agrícolas da Região Autónoma dos Açores, de modo eficaz e operacionalmente garantido, no âmbito dos processos de experimentação agrícola e de divulgação dos resultados com ele obtidos".

Como pressupostos este Projecto refere a regulamentação que definiu as novas disposições orgânicas e quadro de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, salienta as competências da Direcção Regional do Ordenamento Agrário, nomeadamente, da Direcção de Serviços de Agricultura e Pecuária e dos serviços de desenvolvimento agrário de ilha, tais como: promover na área da experimentação agrícola, o desenvolvimento e a

execução de ensaios nos domínios da produção e efectuar o acompanhamento das unidades experimentais e de demonstração, bem como, promover a divulgação, junto dos produtores, da informação relativa à área do desenvolvimento agro-rural.

O Projecto salienta ainda, que existe um número significativo de técnicos qualificados em cada serviço de desenvolvimento agrário de ilha e, também, as necessárias infra-estruturas e património afectos à respectiva actividade, mostrando-se urgente a adopção de medidas conducentes à eficácia das actividades de experimentação agrícola e divulgação dos dados e conhecimentos técnicos, dado que é quase inexistente esta prática funcional, facto que pode indiciar uma carência de estratégia e planeamento para o sector da agricultura.

O Deputado Jaime Jorge, do PSD, como um dos proponentes do Projecto apresentou o mesmo à Comissão. Lembrou que o programa do IX Governo Regional considera como prioritária a diversificação agrícola, que a Secretaria de Agricultura e Florestas tem bons técnicos, mas que os mesmos devem fazer experimentação e vulgarização, ao contrário de candidaturas de projectos de investimento. Continuando disse que do ponto de vista orgânico está tudo previsto, mas que no terreno não existe. A preocupação apresentada não é apenas do sector da vitivinicultura mas de muitos outros sectores agrícolas.

O Deputado Luís Paulo Alves, do PS, interveio para dizer que o Programa do IX Governo Regional inclui nas suas prioridades para a Agricultura, a aposta no aumento do peso da produção horto-flori-frutícula. Inclui igualmente medidas para prosseguir tal desiderato da promoção e experimentação e da divulgação. Possui também o Governo, através dos Serviços de Desenvolvimento Agrário e das atribuições expressas na sua Orgânica, os mecanismos necessários para dar corpo a estes objectivos. Este Projecto de Resolução nada acrescenta em matéria das atribuições, da filosofia ou do alcance dessas atribuições relativamente ao que hoje está em prática através da Orgânica da Secretaria

de Agricultura e Florestas. Aí estão definidos como objectivos para o Desenvolvimento Agrário, entre outros: a experimentação agrícola; ensaios no domínio agrícola e da pecuária; acompanhamento das unidades experimentais e de demonstração; divulgação e informação aos produtores dos resultados obtidos; informação respeitante às áreas de desenvolvimento agro-rural; promoção e divulgação dos conhecimentos adquiridos, implementação da experimentação e da vulgarização.

Sublinhou a existência funcional, de todo um aparelho, junto do sector agrícola, dedicado à experimentação, divulgação e vulgarização e que beneficia de capacidade operacional instalada, planeada e mantida nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha.

Neste sentido disse que a Secretaria Regional de Agricultura, através da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário tem planeado em matéria objectiva: A Promoção e Desenvolvimento da produção Agrícola e Pecuária; O Fomento da Investigação e da Experimentação Agrária e Agro-Alimentar; A Executar a vulgarização e a Divulgação Agro-Rural, e tem planeadas e em execução duas grandes acções perfeitamente articuladas e que materializam nesta área o Programa do IX Governo:

Plano Integrado Estratégico de Agricultura e Pecuária – que visa, promover o desenvolvimento da Investigação e da Experimentação, impulsionando o Desenvolvimento agrícola e pecuária ou agro-alimentar, tendo por base uma vertente regional de orientação de resultados, que se pretendem extrapolar e aplicar, difundir e vulgarizar a toda a Região.

Plano de Experimentação Agrária – que visa idênticos objectivos mas tendo por base uma vertente de ilha na obtenção de resultados e a sua aplicação, difusão e vulgarização para as explorações dessa ilha.

O primeiro plano de âmbito Regional possui vinte e dois programas de acção alguns deles já em execução.

Desses vinte e dois programas destacou a título de exemplo, o "Plano de Melhoria de Pastagens e Forragens dos Açores" e o "Projecto de Análise, Uso dos Solos e Fertilização nos Açores", quer pela sua importância relativa ao correcto uso dos solos e das sementes, quer pela sua execução em Parceria com a Universidade dos Açores, quer sobretudo pelo seu modelo de acção com extensão até aos produtores, junto de todas as explorações.

Enunciou ainda, o Programa de "Selecção Genética e Sanitária das castas tradicionais dos Açores", que já se iniciou através de um protocolo com o Instituto Superior de Agronomia e que envolve as ilhas de São Miguel, Terceira, Graciosa e Pico, ou o Programa de "Desenvolvimento do Contraste Leiteiro" que também já se encontra em execução em algumas ilhas e se apronta para iniciar noutras.

No que se refere ao Plano de Experimentação Agrária, no âmbito dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha, destacou um conjunto de vinte e seis programas, sendo: 7 em Santa Maria; 7 em São Miguel; 4 na Terceira; 2 em São Jorge; 2 na Graciosa; 5 no Pico; 1 nas Flores e Corvo. Realçando que também aqui, muitas destas acções já estão em execução.

Salientou por fim que para suportar a transmissão de conhecimentos adquiridos e recolhidos durante os ensaios nestes planos mencionados, está um aparelho devidamente planeado de: Difusão de Informação; de Vulgarização; de Divulgação Agro-Rural; que se implanta no terreno através de um conjunto de actividades, jornadas e acções que em concreto concorrem para elevar a execução da Vulgarização e Difusão de Informação necessária à modernização do progresso do sector agrícola.

Concluiu que é opinião do Grupo Parlamentar do PS que o Governo Regional dos Açores se encontra a desenvolver uma Política correcta de apoio ao Sector Agrícola em matéria de Experimentação, Difusão, Vulgarização pelo que este

Grupo Parlamentar não encontra cabimento e não subscreve as recomendações constantes no projecto de resolução.

O Deputado António Ventura interveio dizendo que as afirmações do Deputado Luís Paulo Alves não espelhavam a realidade dos Açores, dado que na Região não está a haver vulgarização agrícola. A vulgarização implica proximidade do Agricultor. Não é possível desenvolver o emparcelamento e a instalação de novas tecnologias, sem a presença de técnicos junto dos agricultores. No contraste leiteiro questionou se havia algum técnico a analisar os dados e a recomendar o agricultor. Disse ainda, que os agricultores frequentam as acções de formação mas falta a tradução desse conhecimentos de forma acessível, através da vulgarização, que não está a ser feita, concluindo que a experimentação é um processo longo, que existem muitos estudos mas que estes não estão a ser implementados no terreno.

Analisado o Projecto de Resolução foi feita a votação, tendo o Projecto sido rejeitado, com os votos a favor dos Deputados do PSD e os votos contra dos Deputados do PS.

Ponta Delgada, 8 de Junho de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)